

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	CRIA O CENTRO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM TURISMO COMUNITÁRIO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
<b>Autor:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Usuário assinator:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Data da criação:</b>	14/10/2025 01:45:49	<b>Data da assinatura:</b>	14/10/2025 01:45:54



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
14/10/2025

### **CRIA O CENTRO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM TURISMO COMUNITÁRIO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Fica instituída a criação do Centro Estadual de Inovação em Turismo Comunitário, com sede em Fortaleza e atuação em todo o território estadual, no âmbito do estado do Ceará.

Art. 2º. O Programa terá como objetivos:

- I. Fortalecer o turismo comunitário no Ceará;
- II. Promover a inovação e a qualificação;
- III. Ampliar a visibilidade do turismo comunitário;
- IV. Estimular a geração de emprego e renda;
- V. Integrar políticas públicas e parcerias estratégicas;
- VI. Garantir a sustentabilidade ambiental e cultural;
- VII. Capacitar comunidades locais, jangadeiros, artesãos e guias turísticos em gestão, marketing digital e atendimento.

Art. 3º. Para a efetivação desta lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

- I. Instalação da sede em Fortaleza, com equipe técnica multidisciplinar;

- II. Criação de um conselho consultivo com representantes do governo, comunidades, universidades e setor privado;
- III. Estabelecimento de núcleos regionais de apoio em diferentes territórios do Ceará;
- IV. Programas de capacitação para líderes comunitários, guias locais e empreendedores;
- V. Cursos e oficinas sobre hospitalidade, gestão de empreendimentos turísticos, marketing digital e sustentabilidade;
- VI. Desenvolvimento de uma plataforma online de formação continuada;
- VII. Criação de um laboratório de inovação em turismo comunitário, com incubação de projetos;
- VIII. Desenvolvimento de aplicativos e ferramentas digitais para promoção e gestão do turismo comunitário;
- IX. Apoio a pesquisas e estudos em parceria com universidades;
- X. Criação de um portal integrado de turismo comunitário do Ceará;
- XI. Participação em feiras nacionais e internacionais de turismo;
- XII. Campanhas de marketing digital e storytelling valorizando as comunidades locais;
- XIII. Disponibilização de linhas de crédito, microfinanciamento e assessoria para empreendimentos comunitários;
- XIV. Apoio técnico para certificações de qualidade e sustentabilidade;
- XV. Implantação de roteiros turísticos integrados, conectando diferentes comunidades;
- XVI. Estabelecimento de indicadores de impacto socioeconômico, cultural e ambiental;
- XVII. Relatórios periódicos sobre o desenvolvimento do turismo comunitário no estado;
- XVIII. Reconhecimento e premiação das comunidades que apresentarem boas práticas.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Deputada Emilia Pessoa – PSDB**  
**Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Indicação dispõe sobre a criação do Centro Estadual de Inovação em Turismo Comunitário, com sede em Fortaleza e atuação em todo o território estadual.

O turismo é uma das principais atividades econômicas do Ceará, porém muitos grupos locais ainda não conseguem participar de forma estruturada desse setor.

A criação de um centro especializado permitirá capacitar comunidades tradicionais, jangadeiros, artesãos e guias locais, promovendo o turismo de base comunitária. Este modelo fomenta o desenvolvimento econômico sustentável, valoriza a identidade cultural e fortalece a inclusão social em diferentes regiões do Estado.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)